

REGULAMENTO

3º Concurso de Fotografia - Olhares sobre Patos de Minas



Foto: Jhennifer Rayane Rodrigues Silva Lima

Concurso cultural para promover a nossa cidade através do seu olhar fotográfico.

O 3º Concurso de Fotografia Olhares sobre Patos de Minas é uma iniciativa da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel) e traz a temática “Patos: cidade revelada”. O concurso cultural tem como finalidade valorizar talentos, incentivar a produção de imagens fotográficas e premiar as melhores fotos nas categorias amador e profissional.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 Promover, por meio da linguagem visual, a importância da cultura e do turismo, sua função social e seu valor cultural, político, ambiental e econômico.

1.2 Ampliar o reconhecimento e a valorização da cidade de Patos de Minas por parte da comunidade local. A proposta é que jovens e adultos voltem seus olhares para a cidade, para as pessoas, as paisagens, a cultura e fotografem.

1.3 Divulgar a arte da fotografia e a sua importância cultural e histórica, deixando registrada para a posteridade a cidade de hoje.

1.4 Celebrar a diversidade de experiências humanas através da lente fotográfica, capturando momentos que ressoam em nossas memórias e nos emocionam. Os participantes são incentivados a explorar uma ampla gama de temas, desde retratos íntimos até paisagens expansivas, desde cenas urbanas vibrantes até momentos de quietude na natureza.

2 – DO TEMA

O 3º Concurso de Fotografia traz o tema “Patos: cidade revelada” em homenagem a nossa cultura plural, em forma de registro da cidade e das pessoas, por meio dos diferentes olhares dos participantes. Uma oportunidade para os apaixonados pela fotografia capturarem a beleza e a essência da nossa querida cidade.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O 3º Concurso de Fotografia “Patos: cidade revelada” é aberto a qualquer pessoa, podendo participar fotógrafos amadores e profissionais de todo o Brasil, sem limite de idade (desde que portadores de inscrição no CPF). Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias.

3.2 Não serão aceitas fotografias de empresa/instituição/universidade.

3.3 Não será cobrada nenhuma taxa para a inscrição das fotos.

3.4 É vedada a participação de membros da Comissão Avaliadora e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, bem como os seus parentes de primeiro grau, cônjuge, namorado(a) ou companheiro(a).

4 – DAS CATEGORIAS

4.1 Os participantes poderão concorrer em até 2 (duas) categorias com 1 (uma) única fotografia cada, que são:

- a) Lugares: fotos que retratam espaços como Mercado Municipal, praças, parques, prédios, monumentos, paisagens urbanas e rurais. Nesta categoria, as imagens retratadas devem identificar/reconhecer lugares específicos da cidade de Patos de Minas.
- b) Natureza: fotos de atrativos e paisagens naturais que evidenciem as belezas naturais de Patos de Minas. Nesta categoria, as imagens retratadas devem identificar/reconhecer atrativos e paisagens específicas de Patos de Minas.
- c) Imagens Aéreas/Drone: fotos de Patos de Minas tiradas a partir de veículo aéreo tripulado ou não tripulado.
- d) Cultura: fotos que retratam a cultura da cidade, manifestações culturais, movimentos artísticos, artesanato, literatura, música, gastronomia (cozinha local), cotidiano, fotografia social e a poesia da paisagem urbana etc.
- e) Artística/Conceitual: fotos que retratam um forte caráter subjetivo, que expressam ideias ou emoções sem necessariamente ter obrigação ou compromisso de retratar a realidade. São fotografias que surgem da necessidade do fotógrafo se expressar, transmitir uma mensagem ou ideia e capturar suas emoções.

4.2 O candidato deverá inscrever no máximo 2 (duas) fotos, sendo 1 (uma) foto por categoria.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 As fotografias das categorias Lugares, Natureza, Imagens Aéreas/Drone, Cultura e Conceitual devem apresentar as seguintes especificações:

- a) as fotos devem ser submetidas eletronicamente e em alta resolução, no formato JPEG, e com aresta longa mínima de 1.000 pixels;
- b) não serão permitidas fotos panorâmicas;
- c) não serão permitidas fotos com marcas d'água, logotipo, moldura ou texto;
- d) as fotos podem ser coloridas ou em preto e branco;
- e) fotos com filtro, efeito, montagem e manipulação de imagem por Inteligência artificial ou por outros meios, que descaracterizem a realidade da fotografia serão desclassificadas pela Comissão Avaliadora.
- f) ineditismo: entende-se por inédita a fotografia pertencente ao autor(a)/proprietário(a) que nunca tenha sido premiada ou agraciada com menção honrosa em outro concurso.

6 – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1 O participante deverá preencher a ficha de inscrição on-line por meio do link <https://forms.gle/TLAQHSyroJAmmHy29>.

6.2 CRONOGRAMA

Período de inscrição: 8/4/2024 a 31/5/2024

Julgamento das fotos: 1º/6/2024 a 21/6/2024

Divulgação do resultado: 24/6/2024

Entrega de premiação: 2/7/2024

6.3 As fotografias enviadas fora do prazo de inscrição não serão avaliadas.

6.4 Serão desclassificadas as fotografias que não atenderem aos requisitos deste regulamento.

6.5 As inscrições que apresentarem informações incorretas, incompletas ou inverídicas serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem.

6.6 A Comissão Avaliadora poderá alterar a categoria da foto inscrita, se julgar necessário.

7 – DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das fotografias será feita por uma Comissão Avaliadora, representada por uma pessoa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e dois fotógrafos profissionais convidados.

7.2 Todas as fotos inscritas serão codificadas e passarão por uma pré-seleção, levando em consideração o propósito do concurso, sendo feita a curadoria de até 50 imagens por categoria para posterior avaliação da comissão.

7.3 A Comissão Avaliadora avaliará as fotos observando os seguintes itens:

- a) coerência com o tema;
- b) criatividade;
- c) beleza plástica da imagem;
- d) emoção captada;
- e) ineditismo.

A pontuação para cada item será de 0 a 10.

7.4 A Comissão Avaliadora elegerá as 3 (três) melhores fotos de cada categoria.

8 – DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no dia 24/6/2024 no site da prefeitura e nas redes sociais da Prefeitura. Os ganhadores serão comunicados por e-mail ou por telefone.

9 – PREMIAÇÃO

9.1 A premiação será assim definida:

CATEGORIAS	PREMIAÇÃO PROFISSIONAL			PREMIAÇÃO AMADOR		
	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Categoria 1 - Lugares	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00
Categoria 2 - Natureza	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00
Categoria 3 - Imagens de drone	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00
Categoria 4 - Cultura	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00
Categoria 5 - Conceitual/Artística	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	-	-	-

10 – DA DIVULGAÇÃO E EXPOSIÇÃO

10.1 As fotos vencedoras serão divulgadas em diferentes veículos de comunicação, como sites, redes sociais, imprensa etc. Haverá exposição das fotografias premiadas na galeria do Teatro Municipal Leão de Formosa.

10.2 Todas as fotos inscritas, vencedoras ou não, poderão ser utilizadas pela Prefeitura de Patos de Minas, sempre com referência ao autor da foto, da forma que a prefeitura julgar necessária e por tempo indeterminado. Portanto o participante inscrito cede, automaticamente, o direito de uso de imagem sem qualquer ônus à prefeitura.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os participantes deste concurso declaram desde já ser de sua autoria a(s) fotografia(s) encaminhada(s) e que ela(s) não constitui(em) plágio nem violam direitos de terceiros.

11.2 Os ganhadores autorizam desde já a divulgação de seu nome, foto participante e/ou depoimento sem qualquer ônus para os organizadores deste concurso cultural.

11.3 Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel) e pela Comissão Avaliadora cujas decisões são soberanas e não passíveis de recurso.

11.4 Mais informações sobre o concurso poderão ser solicitadas via e-mail (cultura@patosdeminas.mg.gov.br) ou pelo telefone (34) 3822.9892.